



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 138/2021.

“INSTITUI SUSPENSÃO DE PRAZO PARA
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia,
usando das atribuições legais, conferidas pelo Art. 59, VI, e alínea “e” do Inciso
II, § 4º, do Art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o ofício n.º 122/2021/de 11/06/2021;

R E S O L V E

ARTIGO 1º- SUSPENDER o prazo estabelecido para realização de Conclusão
dos trabalhos de sindicância estabelecido pelas portaria n.º 088/2021 e
098/2021.

Artigo 2º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias para Suspensão.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 11/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 15 de Junho de 2021


Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02402 em 15/06/21
JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADM DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS